



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0871/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0871/1996 DF 10/12/96

PROMOVENTE: VEREADOR

EDER JOFRE

EMENTA:

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PERMANENTE DE COLÊTA DE ENTU-
LHO E EXCEDENTES DOMICILIARES DE GRANDE PORTE, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:43:11

00000015068-11



ARQUIVADO EM 17/12/96

REGINA APARECIDA BASSO
Câmara de São Paulo
Câmara de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.
no. 871 de 1996

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 10 DEZ 1996

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PO. 343, METROPOLITANA
110.110, TRANSPLANTAR
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0871/1996

Dispõe sobre o serviço permanente de coleta de entulho e excedentes domiciliares de grande porte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica criado o serviço permanente de coleta de entulho e excedentes domiciliares de grande porte.

§ 1º - O serviço de que trata o "caput" deste artigo constituir-se-á de instalação de caçambas metálicas em locais a serem definidos pelo Executivo e do recolhimento periódico do material depositado.

§ 2º - É vedada a utilização desta modalidade de serviço de coleta para materiais degenerativos.

§ 3º - O material depositado nas caçambas passíveis de reutilização deverão ser encaminhados, através do órgão municipal competente, para obras assistenciais.

Art. 2º - Na implantação do serviço de que trata esta lei, o Executivo poderá utilizar-se da modalidade de atendimento rotativo limitado ao perímetro definido por suas unidades administrativas regionais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

10 DEZ 1996

-DT. 10-

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1996,

EDER JOFRE
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 188

Art. 1º - O presente projeto de lei tem por objeto a criação de uma comissão de estudos e pesquisas para a elaboração de um plano de desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A comissão de estudos e pesquisas será composta por membros nomeados pelo Poder Executivo, de acordo com o disposto no inciso II do art. 1º.

Art. 3º - A comissão de estudos e pesquisas terá como atribuições:

- a) estudar e propor medidas para a melhoria da estrutura econômica e social do Estado;
- b) analisar e avaliar os planos de desenvolvimento econômico e social do Estado;
- c) acompanhar a execução dos planos de desenvolvimento econômico e social do Estado;
- d) emitir pareceres sobre os projetos de lei e decreto que tenham relação com o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Art. 4º - A comissão de estudos e pesquisas será instalada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua criação.

Art. 5º - O relatório de atividades da comissão de estudos e pesquisas será apresentado ao Poder Executivo, anualmente, até o dia 31 de dezembro.

Art. 6º - O projeto de lei será encaminhado ao Poder Legislativo para a apreciação e votação.

Art. 7º - O projeto de lei será encaminhado ao Poder Executivo para a assinatura e promulgação.

Art. 8º - O projeto de lei será encaminhado ao Poder Judiciário para a apreciação e julgamento.

Art. 9º - O projeto de lei será encaminhado ao Poder Militar para a apreciação e julgamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 1.12.12.96 a 1. Ad



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
	871	de 026

JUSTIFICATIVA

A inexistência de serviço específico de coleta de entulho e excedentes domiciliares de grande porte tem reflexos bastante negativos no cotidiano de nossa cidade. Este fato propicia o comportamento inadequado de pessoas que, na falta do serviço, depositam tais excedentes em terrenos baldios ou, até mesmo, nas calçadas e logradouros públicos.

Os reflexos dessa atitude são sentidos, de forma dramática, na ocorrência de chuvas e a constatação de que a insuficiente capacidade de escoamento das águas foi bastante agravada pelo grande número de bueiros entupidos nos quatro cantos da cidade, provocando as indesejáveis enchentes.

Outro fator de grande preocupação diz respeito à manutenção das boas condições de salubridade local, tendo-se em vista que a utilização inadequada de terrenos baldios como depósito de lixo e entulho possibilita a proliferação de ratos e insetos.

A implantação do serviço de coleta que trata a propositura, favorecerá sobremaneira à eliminação de hábitos inadequados da comunidade, quando necessitarem retirar de seus imóveis os excedentes domiciliares não absorvidos pelo serviço de coleta de lixo convencional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 871 de 19..... 96 12 12 96 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 12-12-96

PL. 648/96, 1562/95, 1268/95, 725/95, 418/95, 318/95.


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

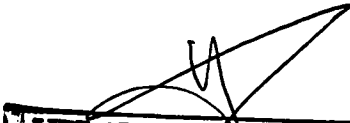
*NATM;
De-se vista ao
Ver. Eder Jofre para
a existência de PL
congenere.*

*13.12.96
[Signature]*

Ao nobre Ver. Eder Jofre:

Tomar ciência e devolver.

13.12.96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Cliente Ed. J. Fre

13-12-96

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 047

do processo nº 01-871 de 1996 (a) SPB

AO DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

16/12/96
LUIZ FREITAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

@/ATM
Arquivar o
auto.
16.12.96

AO DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

16/12/96
LUIZ FREITAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 04 fls.

Arquivo em 17/12/96

O Func.º

VIVIANE FERREIRA DO
Assistente Técnico de Direção I

Ementa: Dispõe sobre forma de apresentação das caçambas para entulho, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Autor(es):

Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPB)

Apresentado em....: 01/08/1996

Autuado em.....: 01/08/1996-Processo 01-648/1996

Leitura.....: 01/08/1996, na Sessão Ordinária 424, Legislatura 11-4

Publicado.....: no D.O.M. em 06/08/1996, página 35, coluna 2

Palavra(s) chave(s): CACAMBA / COLETA / COR / DEMOLICAO / ENTULHO / PINTURA.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----I		I-----I		I-----I	
I ATM	I	01/08/1996	I	14/08/1996-17:09	I
I SSP03	I	18/11/1996-11:00	I	18/11/1996-15:06	I
I ATM	I	18/11/1996-16:00	I	20/11/1996-15:07	I
I JUST	I	20/11/1996-17:42	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 01/08/1996:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em 20/11/1996

Prazo regimental 05/12/1996

Relator Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

Designado em 20/11/1996

Ementa: DISPOE SOBRE A COLETA DE LIXO ESPECIALIZADO DE OBJETOS NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)

Apresentado em....: 11/04/1995

Autuado em.....: 11/04/1995-Processo 01-318/1995

Leitura.....: 11/04/1995, na Sessão Ordinária 268, Legislatura 11-3

Publicado.....: no D.O.M. em 19/04/1995, página 50, coluna 2

Palavra(s) chave(s): AVISO / COLETA / ENTULHO / FOLHETO / HORARIO / LIXO / LOCAL / MATERIAL INSERVIVEL.

TRAMITACAO:

-----		*-----*		*-----*		*-----*	
I	Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I	
I	CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I	
I		I		I		I	
I	ATM	I	11/04/1995	I	19/04/1995-17:12	I	
I	JUST	I	20/04/1995-12:28	I	02/06/1995-16:36	I	
I	URB	I	06/06/1995-15:51	I	23/06/1995-15:16	I	
I	PRESID	I	23/06/1995-17:22	I	26/06/1995-16:29	I	
I	LEG3	I	27/06/1995-16:10	I	30/06/1995-15:10	I	
I	URB	I	01/08/1995-18:00	I	22/08/1995-14:41	I	
I	ECON	I	22/08/1995-19:00	I	05/09/1995-15:20	I	
I	FIN	I	05/09/1995-19:00	I	20/09/1995-15:21	I	
I	PRESID	I	28/09/1995-14:26	I	05/10/1995-14:37	I	
I	LEG3	I	05/10/1995-15:19	I	19/10/1995-18:24	I	
I	FIN	I	27/10/1995-18:25	I	17/11/1995-17:39	I	
I	ATM	I	23/11/1995-13:33	I		I	
-----		*-----*		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 11/04/1995:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 20/04/1995

Prazo regimental: 05/05/1995

Relator: Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)

Designado em: 20/04/1995

PL liberado pela Comissao JUST em 29/05/1995 (ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO).

Ementa: Dispoe sobre a coleta de entulho e terra provenientes de construções civis, no município de São Paulo, e dá outras providências.

Autor(es):
Vereador(a) COSME LOPES (PPR)

Apresentado em....: 11/05/1995
Autuado em.....: 11/05/1995-Processo 01-418/1995
Leitura.....: 11/05/1995, na Sessão Ordinária 281, Legislatura 11-3
Publicado.....: no D.O.M. em 16/05/1995, página 39, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL / COLETA / CONSTRUCAO CIVIL / ENTULHO / LIXO / PEDIDO / TAXAS.

TRAMITACAO:

I	Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I	CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	ATM	I	11/05/1995	I	19/05/1995-15:03	I
I	JUST	I	22/05/1995-12:46	I	08/08/1995-18:38	I
I	URB	I	09/08/1995-13:00	I	24/08/1995-13:55	I
I	PRESID	I	24/08/1995-16:43	I	24/08/1995-17:57	I
I	JUST	I	29/08/1995-12:39	I	19/09/1995-15:26	I
I	ATM	I	19/09/1995-18:45	I		I

Comissao(oes) designadas em 11/05/1995:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 22/05/1995
Prazo regimental: 06/06/1995
Relator: Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
Designado em: 22/05/1995

Prazo prorrogado de 06/06/1995 ate 13/06/1995 devido artigo 63 do regimento interno.

PL liberado pela Comissao JUST em 05/07/1995 (ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO).

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 09/08/1995
Prazo regimental: 24/08/1995
Relator: Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)
Designado em: 11/08/1995

Comissao(oes) designadas em 28/08/1995:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN
Motivo encaminhamento: urb solicitou reexame pela just

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
=====

PL recebido(a) em: 28/08/1995
Prazo regimental: 12/09/1995
Relator: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
Designado em: 28/08/1995

RELATORIO nro. 1584/1995 --> PARECER nro. 1231/1995

Apresentado em.....: 04/09/1995
Autor(a).....: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
..Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

VOTO FAVORAVEL COM RESTRICOES:

..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

Relatorio 1584/1995 transformado em PARECER
(ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE) nro. 1231/1995 em 04/09/1995, publicado
no D.O.M. em 06/09/1995, pagina 95, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 04/09/1995.

=>RECURSO nro. 122/1995 (referente a(o) PL 418/1995), interposto pelo(a)
Vereador(a) COSME LOPES (PPR) em 25/10/1995 Recorre do parecer de
Ilegalidade da Com.de Const. e Justica ao PL.418/95, de minha autoria..
FASE: Acolhido pelo Presidente.

Ementa: Cria a Operação Cata-Bagulho no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Autor(es):

Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)

Apresentado em....: 09/08/1995

Autuado em.....: 09/08/1995-Processo 01-725/1995

Leitura.....: 09/08/1995, na Sessão Ordinária 305, Legislatura 11-3

Publicado.....: no D.O.M. em 16/08/1995, página 41, coluna 3 no 23/01/1996, página 50, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL / CENTRO DE APOIO SOCIAL E ATENDIMENTO / COLETA / DATA / DIVULGACAO / ENTULHO / OPERACAO CATA BAGULHO.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I	Encaminhamento
I CMSP	Data Hora	I	Data Hora
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM	I 09/08/1995	I	22/08/1995-14:38
I JUST	I 23/08/1995-14:48	I	29/09/1995-14:08
I ATM	I 29/09/1995-15:35	I	
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissao(oes) designadas em 09/08/1995:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 23/08/1995

Prazo regimental: 07/09/1995

Relator: Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

Designado em: 23/08/1995

Prazo prorrogado de 08/09/1995 ate 16/09/1995 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1692/1995 ---> PARECER nro. 1401/1995

Apresentado em....: 18/09/1995

Autor(a).....: Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

VOTO A FAVOR:

Vereador(a) MARIO NODA (PTB)

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

VOTO CONTRARIO:

Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

Relatorio 1692/1995 transformado em PARECER
(ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE) nro. 1401/1995 em 18/09/1995, publicado
no D.O.M. em 22/09/1995, pagina 47, coluna 3.

PL liberado pela Comissao JUST em 18/09/1995.

=>RECURSO nro. 131/1995 (referente a(o) PL 725/1995), interposto pelo(a)
Vereador(a) MOHANAD SAID MOURAD (PL) em 09/11/1995 Recorre do parecer de
Ilegalidade da Com. de Const. e Justica ao PL.725/95, de minha autoria..
FASE: Acolhido pelo Presidente.

Ementa: Dispoe sobre a instalação de container para coleta de entulhos, e 4 depósitos de lixo seletivos, para vidros, plasticos, papeis e metais, em todas as pças ou nas suas proximidades, do Municipio de São Paulo, e dá outras providências.

Autor(es):
Vereador(a) JOOJI HATO (PMDB)

Apresentado em....: 14/11/1995

Autuado em.....: 14/11/1995-Processo 01-1268/1995

Leitura.....: 14/11/1995, na Sessão Ordinaria 343, Legislatura 11-3

Publicado.....: no D.O.M. em 27/11/1995, pagina 43, coluna 2 no , 23/01/1996, pagina 50, coluna 1

Palavra(s) chave(s): COLETA / COLETA SELETIVA DE LIXO / CONTAINER / ENTULHO / FISCALIZACAO / LIMPEZA PUBLICA / LIXO / LIXO RECICLAVEL / PRACA PUBLICA.

TRAMITACAO:

```

=====
*-----*-----*-----*
I Sigla da Area I      Recebimento      I      Encaminhamento      I
I CMSP          I      Data      Hora      I      Data      Hora      I
I-----+-----+-----+
I ATH           I      14/11/1995      I      21/11/1995-17:54      I
I JUST          I      23/11/1995-13:40      I      14/12/1995-16:40      I
I ATH           I      15/12/1995-11:36      I      07/03/1996-16:05      I
I ARQUIVO       I      07/03/1996-18:11      I                          I
*-----*-----*-----*

```

Comissao(oes) designadas em 14/11/1995:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
=====

PL recebido(a) em 21/11/1995
Prazo regimental 11/12/1995
Relator Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
Designado em 21/11/1995

RELATORIO nro. 4/1995 --> PARECER nro. 2075/1995

Apresentado em....: 11/12/1995
Autor(a).....: Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

VOTO A FAVOR:

Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPB)

..Vereador(a) GILSON BARRETO (PSDB)

..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

Relatorio 4/1995 transformado em PARECER (ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE)
nro. 2075/1995 em 13/12/1995, publicado no D.O.M. em 13/12/1995, pagina
47, coluna 3.

PL liberado pela Comissao JUST em 13/12/1995.

=>Documento Recebido nro.315/1995,ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS,
recebido em 28/12/1995, atraves do(a) Of.ATL.316/95, enviado pelo(a)
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP.

Ementa: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE COLETORES DE ENTULHO NAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) HANNA GHARIB (PPB)

Apresentado em....: 19/12/1995

Autuado em.....: 19/12/1995-Processo 01-1562/1995

Leitura.....: 19/12/1995, na Sessão Extraordinária 235, Legislatura 11-3

Publicado.....: no D.O.M. em 27/12/1995, página 27, coluna 3 no
23/01/1996, página 50, coluna 1

Palavra(s) chave(s): APREENSÃO / AUTORIZAÇÃO / CACAMBA / CALÇADA / COLETA / CONTAINER / DEPOSITO / DESPESA / DISPOSITIVO LUMINOSO / ENTULHO / INSTALAÇÃO / LICENÇA / MULTA / PAGAMENTO / PEDESTRE / PENALIDADE / PERMANÊNCIA / PISTA DE ROLAMENTO / PRAZO / PROIBIÇÃO / SEGURANÇA / SINALIZAÇÃO LUMINOSA / TRANSPORTE / VEÍCULOS / VIA PÚBLICA.

TRAMITAÇÃO:

I Sigla da Área		Recebimento		Encaminhamento	
I CMSP	I	Data	Hora	Data	Hora
I ATM	I	19/12/1995		26/12/1995	15:27
I JUST	I	27/12/1995	12:45	14/03/1996	11:38
I URB	I	15/03/1996	12:00	21/10/1996	12:00
I FIN	I	21/10/1996	12:30	29/11/1996	14:37
I ATM	I	02/12/1996	12:16		

Comissão(ões) designadas em 19/12/1995:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBI. - URB

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

PL recebido(a) em: 26/12/1995

Prazo regimental: 27/02/1996

Relator: Vereador(a) NEILDO RODOLFO (PPB)

Designado em: 26/12/1995

RELATÓRIO nro. 222/1996 --> PARECER nro. 218/1996

Apresentado em.....: 27/02/1996

Autor(a).....: Vereador(a) NEILDO RODOLFO (PPB)

Conclusão.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR: